



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal, que determina o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 179 da Carta Magna que determina à União, Estados, Distrito Federal e Municípios tratamento jurídico diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, objetivando incentivá-las mediante a simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, seja pela eliminação ou pela redução destas por meio de lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2008, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e outras alterações posteriores, especialmente aquelas constantes da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para efetivação das disposições da referida Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento a servidora **ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo local e, nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as determinações contidas no Parágrafo Único, inciso II do artigo 3º do Decreto nº 18.859, de 24 de fevereiro de 2011, que criou o Comitê Gestor Municipal dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMM, devendo ainda, promover as seguintes ações:

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- I** – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades locais;
- II** – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho e diretamente como os empreendedores do Município;
- IV** – Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- V** – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 3º - As funções a serem desempenhadas pelo Agente de Desenvolvimento são declaradas de relevante interesse público, e portanto não serão remuneradas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura